

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 94/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Para ainda adequar outras questões orçamentárias encaminho para apreciação mais outro projeto de lei.

Após cumprimentá-los quero informar que o projeto de lei 94/2024, vem a esta Casa Legislativa propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal vigente.

O Crédito Adicional Suplementar de que trata este projeto de lei tem cobertura financeira indicada mediante emenda parlamentar impositiva do Deputado Federal Luiz Carlos Busato, no valor de R$ 200.000,00 destinado a investimentos junto a área da Saúde do Município. Mais precisamente para a aquisição de um veículo para transporte de pacientes.

O Município de Arroio do Padre ou os seus munícipes tem sido comtemplados com consultas em outras localidades o que tem sido muito favorável, mas ao mesmo tempo tem demandado muitas viagens o que a seu tempo exige veículos disponíveis e em boas condições. Assim, mais esta proposta é muito bem vinda.

A exemplo de outras iniciativas como a presente, como dito, são muito bem vindos para incrementar o atendimento aos municípios independentemente da área a que se destinam.

Seguem no próprio projeto de lei as demais informações para a confirmação do proposto.

Desde já aguardamos a aprovação de mais esta proposta legislativa.

Sendo o que havia.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 05 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 94, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

1.504 – Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fonte de Recurso: 1.601.3110.4505 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2024, na 1.601.3110.4505 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 05 de julho de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal